DECRETO N° 2.621, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2022.

A Prefeita Municipal de Poço das Antas, em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sr. (a). Alfredo Edmundo Klein, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.022/2018 e Lei Municipal n° 2.218 de 03 de dezembro de 2021 e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a atualização da Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente neste município.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a realizar-se no dia 18 de novembro de 2022, tendo como tema central: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

§ Único º O evento será realizado nas dependências do (a) prefeitura municipal de Poço das Antas sito a Av. São Pedro, nº 1213, Bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º O objetivando é favorecer o debate no processo conferencial das etapas estadual e federal sendo a atividade dividida em cinco eixos temáticos segundo deliberação do Conselho Nacional Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, conforme do Documento Orientador da XII – Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente a realizar-se em novembro de 2022.

Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 3º A pauta da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente seguirá o protocolo previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue indicado:

Turno da manhã

08h30min. Atividade de orientação para equipe técnica e monitores de grupos, gestores, conselheiros municipais sobre os eixos temáticos da conferência, conforme abaixo indicado:
Apresentação de texto de básico sobre os eixos temáticos;
Diagnóstico da a realidade local;

10h30min. Sistematização das informações apresentadas considerando a realidade local identificada pela equipe técnica e monitores de grupos.

11h30min. Intervalo.

Turno da tarde

13h30min. Recepção a Convidados, Inscrição dos Candidatos a Delegados da Etapa Estadual.

13h50min. Solenidade Abertura da Conferência Municipal.

14h00min. Atividade Cultural Recreativa / Crianças & Adolescentes.

14h15min. Palestra Magna/Tema: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

15h30min. Atividade de Grupo: Discussão e apresentação dos resultados identificados no diagnóstico da realidade local e aprovação das deliberações ao Relatório Final da Conferência Criança & Adolescente 2022.

16h15min. Coffee break.

16h45min. Eleição por município dos delegados à etapa estadual.

17h00min. Apresentação das Indicações da Plenária e aprovação das Deliberações Finais da Conferência.

17h30min. Encerramento.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 18 de outubro de 2022.

LAURENTINO FLACH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.